

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO

EXERCÍCIO :2010

PROCESSO N° :08676.000182/2011-49

UNIDADE AUDITADA :200232 - 5. DISTRITO REGIONAL DO DPRF

MUNICÍPIO - UF : Boa Vista - RR RELATÓRIO Nº : 201109073

UCI EXECUTORA : CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO

ESTADO DE RORAIMA

Senhor Chefe da CGU-Regional/RR,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201109073, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo 5º. DISTRITO REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 09/05/2011 a 07/06/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames. Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A – Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU nº 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN nº 01/2011, de 13/01/2011.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

- 3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.
- 4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

O 5º Distrito Regional de Polícia Rodoviária Federal - DRPRF é uma Unidade Desconcentrada do Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF, cabendo a este, dentre outras competências, precipuamente, o policiamento ostensivo das rodovias federais. No item 2.3 do Relatório de Gestão, fl. 40, o 5º DRPRF informou que a responsabilidade para gerir Programas de Governo é do DPRF e as ações são executadas, precipuamente, a partir das metas atribuídas àquele departamento e ao Ministério da Justiça, que são estruturas administrativas responsáveis pelas dotações orçamentárias e pelas realizações das ações, conforme Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPlan, não havendo, portanto, especificação de metas físicas e financeiras para os Distritos.

No exercício 2010, a UJ utilizou crédito orçamentário oriundos das Unidades Orçamentárias (UO): Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF (30107) e Ministério da Justiça – MJ (30101), de R\$ 1.189,552,84 e R\$ 665.031,11, respectivamente, destacando-se a execução dos programas: 0663 - Segurança Pública nas Rodovias Federais, 0750 - Apoio Administrativo, 1386 - Desenvolvimento Institucional da Polícia Rodoviária Federal e 1453 - Nacional de Segurança Pública com Cidadania

De acordo com os registros efetuados junto ao SIAFI 2010, a execução das despesas totalizou R\$ 1.819.554,05, sendo R\$ 952.329,70 liquidados no exercício e R\$ 867.224,35 inscritos em restos a pagar não processados que se referem a despesas não efetivamente reconhecidas no exercício.

Com base nas informações constantes do Relatório de Gestão e nos registros da execução das despesas junto ao SIAFI, destaca-se que o maior volume de recursos foi aplicado nos Programas 0750 - Apoio Administrativo (51,31%) e 1386 - Desenvolvimento Institucional da Polícia Rodoviária Federal (25,56%), e correspondem às ações 2000 - Administração da Unidade e 200C - Aquisição de veículos especiais e aeronaves para policiamento da malha rodoviária, que representaram 51,31% e 21,11%, respectivamente, do total das despesas executadas pela Unidade. Por outro lado, o Programa Finalístico 0663 Segurança Pública nas Rodovias Federais, representou 22,79%, destacando-se a execução das ações 2723 - Policiamento ostensivo nas rodovias e estradas federais e 2524 - Capacitação dos servidores do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, que representaram 13,98% e 6,05%, conforme demonstração abaixo:

Código	Programa/Ação	Valor (R\$)	(%)
0663	0663 Segurança Pública nas Rodovias Federais		22,79
	2524 CAPACITACAO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	57.583,70	6,05
	2723 POLICIAMENTO OSTENSIVO NAS RODOVIAS E ESTRADAS FEDERAIS	133.147,58	13,98
	4290 ATIVIDADES DE SAUDE NAS RODOVIAS FEDERAIS	26.270,40	2,76
0750	Apoio Administrativo	488.619,27	51,31
	2000 ADMINISTRACAO DA UNIDADE	488.619,27	51,31
1386	Desenvolvimento Institucional da Polícia Rodoviária Federal	243.396,84	25,56
	200C AQUISICAO DE VEICULOS ESPECIAIS E AERONAVES PARA POLICIAMENTO DA MALHA RODOVIARIA	201.000,00	21,11

	Total	952.329,70	100,00
	8857 APOIO A IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE SEGURANCA CIDADA	956,25	0,10
	20EV (sem descrição)	2.355,66	0,25
1453	Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI	3.311,91	0,35
	8698 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	28.970,69	3,04
	8623 REFORMA DE BASES OPERACIONAIS E UNIDADES DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	13.426,15	1,41

A ação 2000 (Programa 0750 – Apoio Administrativo) se constitui na agregação de despesas de natureza administrativa tais como: serviços administrativos, manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos, despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins), sistemas de informações gerenciais internos e outros.

Abaixo, quadro demonstrativo das despesas realizadas:

Descrição	Valor (R\$)
Locação de mão-de-obra	251.271,70
Equipamentos e material permanente	80.611,60
Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	73.917,35
Diárias - Pessoal Civil	32.533,19
Passagens e despesas com locomoção	29.160,57
Material de consumo	9.411,89
Obras e instalações	5.048,33

Outros serv.terceiros-pes.jurid-op.intra-orc.	4.470,45
Obrigações tributárias e contributivas	1.602,41
Despesas de exercícios anteriores	591,78
Total	488.619,27

A ação 200C (Programa 1386 – Desenvolvimento Institucional da Polícia Rodoviária Federal) abrange as despesas com aquisição de viaturas e aeronaves de resgate, motocicletas tipo policial e demais viaturas especiais que se façam necessárias ao bom funcionamento da Polícia Rodoviária Federal e no exercício foram adquiridos 02 (dois) veículos, sendo 01 da marca Mitsubish Pajero e 01 da GM Blazer que totalizaram R\$ 201.000,00.

A ação 2723 (Programa 0663 – Policiamento ostensivo nas rodovias e estradas federais) pela sua característica (diuturnamente) compreende, dentre outras, despesas com manutenção e abastecimento de viaturas e diárias, e, neste exercício registrou o seguinte resultado:

Descrição	Valor (R\$)
MATERIAL DE CONSUMO	84.368,42
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25.367,94
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	13.470,94
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.250,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.690,28
Total	133.147,58

A ação 2524 (Programa 0663 – Policiamento ostensivo nas rodovias e estradas federais) destina-se ao custeio com despesas para capacitação dos servidores do DPRF, tais como: pagamento de passagens e diárias, taxa de inscrição em treinamentos, cursos de capacitação, de requalificação e de qualificação profissional, etc.

Conforme informações prestadas no Relatório de Gestão/2010, fls. 41, a UJ propiciou a capacitação de 77 (setenta e sete) servidores, que corresponde a 183% superior ao ano anterior, sendo que para a capacitação de 18 (dezoito) servidores houve a aplicação de recursos no montante de R\$ 57.583,70 (detalhamento quadro abaixo) e para 57 (cinquenta e sete), não houve ônus para a Unidade.

Natureza da despesa	Valor (R\$)
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	31.685,83
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	25.297,87
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	450,00
OUTROS SERV.TERCEIROS-PES.JURID-OP.INTRA-ORC.	150,00
Total	57.583,70

Despesas inscritas, no exercício, em Restos a pagar não processados

Programa	Ação	Natureza da despesa	Valor (R\$)
	2524	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.140,00
	2524	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.458,66
	2723	MATERIAL DE CONSUMO	13.615,80
0663		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.572,00
	2816	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.489,50
	4290	MATERIAL DE CONSUMO	4.238,76
	8692	MATERIAL DE CONSUMO	3.409,33
750	2000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.737,00

		Total NCIAL 2010	867.224,35
	0037	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.168,84
1453	8857	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.519,75
	20EV	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	647.000,00
8098		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.550,83
1386	8698	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.110,00
	200C	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.000,00
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.867,39
		OUTROS SERV.TERCEIROS-PES.JURID-OP.INTRA-ORC.	4.029,55
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	60,74
		MATERIAL DE CONSUMO	5.981,82
		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	7.274,38

Das ações acima se destaca que a Ação 20EV, vinculada ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI (Programa de Trabalho 06 422 1453 20EV 0101), foi estabelecida pelo Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, instituído pelo Decreto nº 7.179 de 20 de maio de 2010. Os recursos alocados são provenientes da Medida Provisória 498/2010, de 29 de julho de 2010, convertida na Lei nº 12.339, de 26 de novembro de 2010, mediante abertura de crédito extraordinário. No entanto, cabe ressalvar que, em consulta ao sistema de cadastramento de ações, no portal http://sidornet.planejamento.gov.br/docs/cadacao/cadacao2010, constatou-se que o Programa 1453 (Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI) não contempla esta ação, contando somente 10 ações, e consequentemente ausência de dados, tais como: Título, Finalidade, Descrição, Produto, Forma de implementação, Detalhamento da Implementação, Tipo de Inclusão da Ação, Base legal, dentre outras.

Quanto às metas físicas (previstas e realizadas) das ações desenvolvidas pela UJ, às fls. 41 do processo, Quadro IV, verifica-se que o DPRF estabeleceu metas aos Distritos para a Ação 2723 - Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais, relativa ao Programa 0663, Segurança Pública nas Rodovias Federais. Todas as outras ações executadas pela UJ possuem metas previstas apenas para o Órgão Central.

Os Indicadores (unidade medida) utilizados para medir essa ação no âmbito das Unidades Regionais do Departamento de Polícia Rodoviária Federal são os seguintes: Percepção de Segurança, Taxa de Variação de Acidentes, Taxa de Mortalidade e Procedimentos de Fiscalização.

De acordo com o Relatório de Gestão do exercício de 2010 da Unidade Jurisdicionada, os conceitos são os seguintes:

"O indicador Percepção de Segurança é aferido por pesquisa quantitativa, com usuários das rodovias federais, estratificadas por critérios de gênero, faixa etária e tipo de veículo."

"O indicador Taxa de Variação de Acidentes é aferido pelo número de acidentes registrados na Unidade Regional relativo à quantidade de veículos da frota nacional."

"O indicador Taxa de Mortalidade é aferido pelo número de mortes registradas na Unidade Regional relativo à quantidade de veículos da frota nacional."

"O indicador Procedimentos de Fiscalização, instituído pelo DPRF, consiste no somatório, ao longo do exercício, relativos ao total de veículos fiscalizados (V.F.), pessoas fiscalizadas (P.F.) e testes de alcoolemia (T.A.) realizados."

Os três primeiros indicadores estão previsto no PPA 2008-2011. Enquanto que o indicador Procedimentos de Fiscalização foi instituído pelo Departamento do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

Nesse sentido, a Unidade Jurisdicionada perfilhou o entendimento de que seria necessário possuir dados de forma que pudesse mensurar a eficiência e eficácia do serviço de cada policial, tendo como parâmetro a sua participação individual na gestão pública. Dessa forma, seria possível avaliar se o objetivo do órgão está sendo alcançado.

Para tanto, a Unidade regulamentou a Avaliação de Desempenho Operacional e Individual no âmbito do 5º DRPRF/RR, de acordo com o estabelecido pela Instrução de Serviço nº 01/2010, de 01/04/2010.

O cerne principal seria cumprir as metas referentes à Taxa de Acidentes, Mortalidade, Percepção de Segurança e Procedimentos de Fiscalização estabelecidas pelo DPRF, que possuem fundamentação no Plano Plurianual (PPA 2008-2011), constante do Anexo "D" da Portaria nº 30/2009-DG, atualizados pela Portaria nº 010/DG, de 03 de fevereiro de 2010.

Após a inserção da Avaliação de Desempenho Operacional e Individual, a partir do 2º trimestre, verificou-se crescimento dos procedimentos operacionais no ano de 2010, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Nº de Procedimentos Operacionais

1º Trimestre	2º Trimestre	3° Trimestre	4° Trimestre
5.212	9.827	10.309	7.592

Fonte: Relatório de Gestão 2010- fls. 66.

Em relação à redução no 4º trimestre, a causa foi decorrente da redução do número de policiais que atuaram efetivamente nas ações de policiamento.

Nº de Policiais

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
43	44	44	39

Fonte: Relatório de Gestão 2010 - fls. 66.

Em referência aos 04 (quatro) indicadores citados, verificou-se que as metas foram atingidas, exceto a Taxa de Mortalidade, segundo disposto no quadro abaixo:

Indicador	Unidade de Medida	Meta Prevista	Meta Realizada	Atingimento
Taxa de Variação de Acidentes	Acidentes/1.000.000 de veículos	5,2	3,52	147,73%
Taxa de Mortalidade	Nº Mortos/ 1.000.000 de veículos	0,28	0,51	55,00%
Percepção de Segurança	Pesquisa por amostragem	76,00%	Não informada	
Procedimentos de Fiscalização	V.F. + P.F. + T.A.	27145	31611	116,00%

Isto posto, verificou-se que houve atingimento da meta estabelecida para o indicador Taxa de Variação de Acidentes, visto que a Unidade realizou a taxa de 3,52 contra 5,20 da meta prevista. Reflete-se, portanto, na redução do número de acidentes nas rodovias federais no Estado de Roraima. Foram 224 (duzentos e vinte e quatro) ocorrências de acidentes registradas nas rodovias BR 174, BR 210, BR 401 e BR 432.

Entretanto, o número de mortos por 1.000.000 de veículos da frota nacional, que reflete a Taxa de Mortalidade, foi na direção oposta do indicador anterior. A meta prevista previu a taxa de 0,28, sendo que a realização foi de 0,51. Esse fato culminou na conclusão de que, apesar da diminuição do número de acidentes, a letalidade foi aumentativa, ou seja, inversamente proporcional.

Verificou-se que as causas para o aumento de mortes nos acidentes foram provenientes de determinadas situações, que juntas provocaram maior letalidade das ocorrências, conforme especificado no Relatório de Gestão:

"Tivemos um aumento de 73,68% no número de vítimas fatais em 2010, relativo ao exercício 2009. No entanto, apenas em março registramos 04 (quatro) vítimas fatais, fruto de apenas 01 (um) acidente. Em outubro houve outro trágico acidente, fruto da colisão frontal entre dois veículos, resultando em 08 (oito) mortes instantâneas. Registre-se que estes dois acidentes ocorreram a grandes distancias do trecho efetivamente policiado, representando 36,36% do total de vítimas fatais no ano de 2010, contribuindo sobremaneira para o não atingimento da meta pré-estabelecida.

Outro fator contribuinte para o aumento na incidência de óbitos foi a melhora da malha viária regional, o que possibilita o desenvolvimento de altas velocidades. Tal fator, por si só implica em acidentes de graves consequências.

Em razão das limitações da PRF no estado de Roraima, quais sejam, o baixo efetivo, a extensão da malha viária, distancia do posto PRF ao interior, a única área efetivamente policiada de forma preventiva abrange o perímetro urbano da capital. Já o interior do estado só é atendido pela PRF de forma reativa, ou seja, apenas em ocorrência mais graves, ainda assim, quando possível."

Quanto ao indicador Percepção de Segurança, não houve aplicação por razões de insuficiência do quadro de pessoal. Eis a justificativa apresentada no Relatório de Gestão:

"Esta Regional não registrou dados quanto ao indicador Percepção de Segurança, visto que não foi possível operacionalizar a pesquisa respectiva, em virtude da insuficiência de efetivo administrativo capacitado para tal mister no óbito do NPF; e, em face ainda da necessidade de priorização da implementação de controle da efetividade das ações desenvolvidas pelo efetivo operacional desta Regional, por parte da gestão do referido Núcleo."

Verificou-se, entretanto, que há previsão de solucionar essa pendência no exercício de 2011, tendo em vista que foi informado no Relatório de Gestão sobre capacitação de servidores para esse fim.

Por meio do OFÍCIO nº 17461/2011/CGU-Regional/RR/CGU-PR, de 27/06/2011, enviou-se o Relatório Preliminar de Auditoria nº 201109073 para manifestação da UJ. Por intermédio do Ofício nº 289/2011/GAB, de 05/07/2011, o 5º DPRF/RR acrescentou que a falta de implementação para fins de levantamento dos índices do indicador de Percepção de Segurança nas Rodovias sob sua circunscrição ocorre em face da impossibilidade logística de atendimento daquela demanda. Porém, buscarão junto às instituições de Ensino Superiores a celebração de convênios ou acordos de cooperação técnica visando seu atendimento e, principalmente de forma totalmente imparcial, vez que o levantamento estatístico será realizado por instituição superior de ensino através de acadêmico de curso específico naquela área.

Em relação ao indicador referente aos Procedimentos de Fiscalização, que representa o (somatório de veículos fiscalizados, pessoas fiscalizadas e testes de alcoolemia), obteve êxito no atingimento das metas estabelecidas, conforme demonstrado no quadro abaixo, havendo uma superação de 21% dos dados previstos.

Metas Previstas	Metas Realizadas	%
27.146	32.940	1,21

Por fim, destaca-se a importância das autuações de condutores por embriaguez ao volante, que totalizaram 60 (sessenta) autuações ao longo do exercício de 2010. Conforme disposto no Relatório de Gestão, foram evitados 60 (sessenta) potenciais acidentes de trânsito, "visto que uma vez autuado, o condutor do veículo obrigatoriamente retirado de circulação, ficando impedido de conduzir a partir daquele momento de flagrância". Por essa razão, considerou-se boa prática adotada pelos gestores do 5º DRPRF/RR.

"Quando registramos 60 (sessenta) autuações de condutores por embriaguez ao volante, não nos intimidamos em afirmar que foram 60 (sessenta) potenciais acidentes de trânsito evitados, visto que uma vez autuado, o condutor do veículo obrigatoriamente retirado de circulação, ficando impedido de conduzir a partir daquele momento de flagrância.

Outro dado digno de menção é com relação ao número de pessoas presas por embriaguez ao volante durante as operações de feriados nacionais. Nesses 08 (oito) feriadões, as 43 (quarenta e três) prisões por embriaguez representaram 33,08% das prisões por crime de trânsito realizadas ao longo de todo o ano de 2010. Isto implica dizer que a efetividade e eficácia das ações de prevenção têm números expressivos quando do aumento de policiais nas atividades de policiamento, o que só é possível em decorrência de convocações extras e reforços específicos, em face do nosso diminuto efetivo existente na Unidade."

Por fim, tendo em vista que o Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan contempla as metas físicas e financeiras de todo o DRPF, não foi possível realizar a análise quanto ao desempenho da UJ em relação aos seus resultados qualitativos e quantitativos nas outras Ações constantes do item 2.3.2 do Relatório de Gestão, uma vez que cabe ao Órgão Central divulgar os resultados obtidos sobre essas metas consolidadas em seu Relatório de Gestão.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

De acordo com o disposto no item 2.4.3 do Relatório de Gestão do Exercício de 2010 - Processo nº 08676.000182/2011-49, fls. 76 a 77, afere-se que o 5º Distrito Regional do Departamento de Polícia Rodoviária Federal no Estado de Roraima não desenvolveu indicadores institucionais no exercício de 2010.

Contudo, há indicadores relativos à AÇÃO 2723 - Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais, relativa ao Programa 0663, Segurança Pública nas Rodovias Federais, conforme fls 50 a 54 do processo de contas. Nesta ação 2723, o DPRF, a partir do segundo semestre de 2009, instituiu mediante Portaria da Direção Geral, (Portaria/DG nº 30, de 30.06.2009), Indicadores no âmbito do Departamento, para as Unidades Regionais. Tais indicadores referem-se à Percepção de Segurança, Taxa de Variação de Acidentes Taxa de Mortalidade e Procedimentos de Fiscalização. Sendo os três primeiros constantes do Programa 0663, PPA 2008-2011, e o último indicador foi

especificado pelo Departamento.

A Unidade Jurisdicionada, por meio do Oficio nº 212/11/GAB, de 23/05/2011, informou que a metodologia e cálculos dos indicadores são definidos pelo Departamento de Polícia Rodoviária em Brasília.

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

Para a garantia razoável dos resultados a serem alcançados diversas ferramentas e/ou meios podem ser utilizados na busca da minimização e/ou mitigação de atos voluntários que possam causar prejuízo ou dano à instituição.

Como integrante do processo de gestão, os sistemas administrativos e operacionais de controle interno administrativo utilizado na gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e de pessoal devem evidenciar a suficiência desses controles atendendo os seguintes aspectos:

No tocante ao aspecto **ambiente de controle**, abrange a cultura de uma organização e a consciência de controle das pessoas que nela trabalham. Os fatores do ambiente interno compreendem a estrutura organizacional incluindo a atuação do conselho de administração; a integridade, os **valores éticos e a competência do pessoal da organização**; e a forma pela qual a administração atribui alçadas e responsabilidades, bem como organiza e desenvolve o seu pessoal. O Regimento Interno do Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF, anexo da Portaria nº 1375, de 2 de agosto de 2007, com o propósito de atingir aos objetivos e finalidades do departamento, define a estrutura e regulamenta as competências e atribuições de suas unidades centrais e desconcentradas. O 5º DRPRF/RR integra a estrutura e subordina-se aos normativos internos estabelecidos pelo Departamento.

O código de ética adotado no âmbito do DPRF, segue os preceitos estabelecidos pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

Ao 5° DRPRF, conforme art. 96 daquele regimento, compete zelar pela harmonia, hierarquia e ética funcional dos servidores.

Em manifestação acerca dos mecanismos utilizados para divulgação do código e ética junto aos servidores, a unidade informou: " (...) Tal instrumento (que por se tratar de dispositivo legal em vigor, já pressupõe prévio conhecimento por parte dos servidores públicos) é abordado na disciplina Ética e Cidadania, do Curso de Formação Profissional do DPRF. Além disso, alguns de seus preceitos são comumente reiterados pela Comissão Regional Setorial de Ética (cujos membros são designados por Portaria) e através de ações de Corregedoria Participativa."

No que se refere à comunicação interna, o DPRF, por meio da IN nº 17, de 19/12/2007, instituiu o Boletim de Serviço Digital destinado à veiculação, por meio da intranet, dos atos administrativos das respectivas Unidades, bem como de informações de caráter relevante para o Departamento.

A IN nº 01, de 01 de fevereiro de 2007, normatizou o serviço de correio eletrônico, que tem o propósito de estabelecer comunicação entre pessoas físicas, unidades administrativas e/ou grupos de trabalho, possibilitando trocar informações e discutir assuntos específicos, de caráter técnico,

administrativo e educativo. Outro normativo que possibilita discussão e/ou debates *on line* para uso exclusivamente profissional, relacionado às atividades desenvolvidas, é a IN n° 09, de 18 de julho de 2007, que regulamenta o uso de serviço de *forum*.

Os procedimentos operacionais são padronizados e abrangem tanto a área fim quanto a área meio. O DPRF disponibiliza diversos procedimentos e rotinas que se materializam por meio de manuais, instruções normativas, ordens de serviços, tais como:

- MPO 001 Preenchimento do auto de infração
- MPO 002 Fiscalização, autuação e arrecadação de multas de veículos licenciados no exterior
- MPO 003 Aplicação de medidas administrativas
- MPO 004 Fiscalização com medidores de velocidade
- MPO 005 Fiscalização de transporte rodoviário de produtos perigosos
- MPO 006 Manual de fiscalização de excesso de peso
- MPO 007 Fiscalização de consumo de bebidas alcoólicas
- MPO 008 Fiscalização de venda de bebidas alcoólicas
- MPO 009 Rotinas operacionais
- MPO 010 Utilização do Sistema BR-BRASIL

Na área administrativa, destaca-se:

- IN nº 08, de 14/08/2009 determina a utilização do Estatuto dos Servidores Públicos aplicado à PRF nas rotinas e procedimentos relacionados à área de Recursos Humanos
- Instrução de Serviço nº 01, 24/10/2007 estabelece as diretrizes relativas ao planejamento da execução nacional das compras no âmbito do DPRF

Foi informado ainda que: "O Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF), através da Divisão de Normatização (DINOR), em Brasília, distribui para as Chefias das Superintendências e Distritos Regionais permanentemente, por meio eletrônico e físico, as alterações legais ligadas à área de licitações, dentre outras áreas. Tais alterações são repassadas às áreas interessadas através de despacho da chefia distrital, uma vez que, no âmbito desta Regional, inexiste servidor designado para divulgação das mesmas. Além disso, o DPRF promove reuniões presenciais anuais com os servidores lotados na atividade meio em todo o país, visando nivelar conhecimentos, repassar boas práticas, viabilizar a troca de experiências e oportunizar treinamentos específicos referentes às mais diversas áreas.

"(...) O Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF) estabeleceu diretrizes relativas ao planejamento da execução nacional das compras através da Instrução de Serviço nº 01 de 24 de outubro de 2007. Nesta mesma instrução foi instituída a Unidade Centralizadora de Compras - UCC como instrumento de apoio às respectivas áreas Administrativas e Financeiras das Unidades Gestoras do DPRF, visando atender a necessidade de melhor gerir os recursos disponibilizados ao DPRF no Orçamento Geral da União com racionalidade, eficiência e economicidade, como também a necessidade de fornecer em tempo hábil materiais necessários à prestação de melhores serviços à sociedade e para manutenção das Unidades Gestoras. Desta forma, os Registros de Preços provenientes das UCCs apresentam economia de escala e garantem a entrega dos materiais às Regionais mais distantes dos grandes polos comerciais do País, como é o caso de Roraima."

Quanto ao aspecto **procedimentos de controle**, verificou-se os controles concernentes à área de Recursos Humanos, considerando as atribuições previstas no Regimento Interno, em especial quanto (III) realização de estudos e pesquisas com a finalidade de elaborar e propor normas

complementares, (XI) cadastro e manutenção atualizados dos registros e assentamentos funcionais dos servidores, (XVII) instrução de processos referentes a exercícios anteriores, processos de cessão, redistribuição, remoção ex-ofício, disponibilidade e reversão de servidores, e demais processos relacionados a direitos e vantagens dos servidores; (XIX) promoção de alterações e controle da folha de pagamento do pessoal ativo, inativo e pensionista; ativos, inativos e pensionistas, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201109073/002, de 11/05/2011, efetuamos os seguintes questionamentos para a UJ:

- a) Informar se há sistemática de acompanhamento das alterações na legislação pertinente;
- b) Informar se é realizado periodicamente o recadastramento de servidores e pensionistas. Em caso afirmativo, explanar acerca dos procedimentos e/ou rotinas adotadas, inclusive apresentar modelo de formulário utilizado, se for o caso.
- c) Informar se o setor realizou/realiza análises com o objetivo de identificar atividades críticas da área de pessoal e se adota medidas para reduzir seus possíveis efeitos; e
- d) Informar se existem documentos/manuais que formalizem as atividades e procedimentos relacionados à área de pessoal. Em caso afirmativo, explanar acerca dos procedimentos e/ou rotinas adotadas, inclusive apresentar tais documentos/manuais.

Em resposta a UJ informou:

- "a) Esta área de recursos humanos se mantêm atualizada das alterações da legislação pertinente, adotando a seguinte sistemática:
- 1. Consulta e leitura dos normativos disponíveis, organizando em pasta na rede denominada "consultas", subdividida por temas (abono de permanência, férias, licenças, aposentadoria, etc)
- 2. Atualização diária, por meio de consulta aos seguintes endereços eletrônicos (configurados como página inicial do navegador):
- https://conlegis.planejamento.gov.br/conlegis/resenhaFormulario/index.htm
- http://portal.in.gov.br/leitura jornais
- http://intranet.sede.dprf.gov.br/PortalIntranet/intranet/boletinsServico.faces
- b) O recadastramento de servidores aposentados e pensionistas no DPRF é realizado anualmente no mês de março, utilizando o modelo de formulário previsto pela Portaria nº 1414/2007-CGRH/DPRF/MJ (anexos);
- c) Uma atividade considerada crítica da área de pessoal é a relacionada à folha de pagamento de pessoal. A fim de reduzir possíveis efeitos não desejados, mensalmente, antes do processamento, a folha passa por uma fase de homologação, que é realizada regionalmente por cada chefe de RH;
- d) As atividades e procedimentos relacionados à área de pessoal são regidas por manual intitulado "ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS APLICADO À POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL", normatizado pela Instrução Normativa nº 02/2011, da Direção-Geral do DPRF/MJ. (anexos)."

Assim, verifica-se que os controles atinentes à área de recursos humanos são adequados.

O aspecto **avaliação de risco** permite que uma organização considere até que ponto eventos em potencial podem impactar a realização de seus objetivos, definindo forma de mensurá-los considerando a possibilidade de ocorrência destes eventos e o seu impacto no caso de ocorrência, etc.

Para avaliação foram emitidas as Solicitações de Auditoria 201109073/001 e 011, itens 09, 38 e

39, respectivamente, cujas respostas estão a seguir:

"Esta UJ não possui Plano Institucional em âmbito regional, formalmente definido, uma vez que o planejamento Institucional é feito pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF) em Brasília.

Nas superintendências e distritos, o que ocorre são gestões dos superintendentes/chefes de distrito e de seus colaboradores no sentido de operacionalizar as determinações do DPRF, sempre com autonomia relativa, respeitadas as peculiaridades de cada local.

As atividades de todas as Regionais são costumeiramente informadas à Sede do DPRF por meios diversos, conforme a natureza da informação (expedientes, reuniões, lançamento em sistemas digitais, etc.)."

A UJ não possui Plano Institucional, portanto não há como aferir os (a) Objetivos e metas, (b) Processos críticos, (c) Diagnóstico, probabilidade e meios de mitigação de riscos, (d) Níveis de riscos operacionais, (e) Acompanhamento/atualização dos riscos identificados e (f) Mensuração e classificação dos riscos.

Foi informado ainda que o DPRF não possui um Planejamento Estratégico Formal. Todas as ações são canalizadas para atingir as metas dos indicadores de desempenho do PPA, do Programa 0663-Segurança Pública nas Rodovias.

Quanto à apuração de responsabilidades e eventuais ressarcimentos, foi informado que:

"(...) em caso de ciência de indícios de fraudes e desvios, é prática do Núcleo de Corregedoria e Assuntos Internos deste 5°DRPRF/RR sugerir a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, a depender do caso, para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos. Outrossim, limitando a análise às sindicâncias investigativas e sindicâncias disciplinares que ensejam ressarcimentos, informamos ainda, que foram instaurados 06 (seis) processos nos últimos três exercícios visando tal apuração."

Questionamos, ainda, acerca da existência de norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade tendo sido apresentada a Instrução Normativa nº 205/88 aplicável ao 5°DPRF/RR e que trata das seguintes atividades: guarda, estoque e inventário de bens.

No que tange ao aspecto **informação e comunicação** que consiste na identificação, coleta e comunicação de informações relacionadas a atividades e eventos internos e externos, necessárias ao alcance dos objetivos da organização, bem como à efetividade das atividades por ela desenvolvidas. Essas informações devem ser transmitidas às pessoas de forma oportuna e tempestiva, de modo a permitir que cumpram suas responsabilidades adequadamente.

Para avaliação foi emitido o questionamento 40 da Solicitação de Auditoria nº 201109073/011, de 24/05/2011, o qual foi informado pela UJ:

"O DPRF mantém um siteinstitucional (www.dprf.gov.br), em nível nacional, com informações de

cunho geral e outras direcionadas especificamente a seus servidores, que só podem ser vistas mediante o uso de senhas de acesso. Entre os vários conteúdos do Portal do DPRF, ressaltamos a existência de um fórum que possibilita a troca permanente de experiências. Cada Regional dispõe de uma intranet, alimentada com informações de interesse local.

Foi criado pelo Departamento o "alias" grupo.rr@dprf.gov.br, instrumento de comunicação coletiva no âmbito do 5°DRPRF/RR, pois as informações nele enviadas são disparadas automaticamente para os *e-mails* funcionais de todos os servidores lotados neste Distrito.

Finalmente, há que se ressaltar que em 2010 foi criado, por iniciativa do Núcleo Administrativo e Financeiro, o informativo NAForma da Lei, periódico semestral com o objetivo de tornar público aos servidores do DPRF rotinas, conquistas, difículdades e assuntos correlatos às atividades pertinentes àquele Núcleo."

Para avaliação quanto ao aspecto **monitoramento**, que corresponde ao acompanhamento das atividades de controle da Unidade, com a finalidade de diminuir riscos e de implementar melhorias, foi emitido o questionamento 41 da Solicitação de Auditoria nº 201109073/011, de 24/05/2011, acerca da existência de sistemática de acompanhamento (monitoramento) dos controles implementados na UJ. Por meio do Ofício nº 210/11-GAB, de 25/05/2001 a UJ informou:

"Por não haver Plano Institucional local (ver item 38), esta UJ não possui sistemática formalmente definida (por meio de normativos internos) para o acompanhamento (monitoramento) de seus controles.

O grau de atendimento às diretrizes estabelecidas pelo DPRF é aferido pelo mesmo, mediante as informações recebidas pelas Regionais.

Todavia, para o atendimento dessas diretrizes e manutenção do funcionamento da UJ, cada Núcleo dispõe de diversos mecanismos internos de controle, como comprovam as planilhas de controle de processos licitatórios (NAF) e a de controle de processos administrativos (NCAI). Tais mecanismos são monitorados pelas Chefias de Núcleo.

Ressalte-se, finalmente, que a Regional dispõe de procedimentos de comunicação e informação eficientes (que são inerentes ao sistema de controle), (...)"

Os controles internos, à luz dos aspectos ambiente de controle, procedimentos de controle, informação e comunicação apresentam-se implementados e no que se refere à avaliação de risco e monitoramento apresenta fragilidades por não dispor de Plano Institucional de abrangência a todas as áreas de atuação.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Não houve transferências concedidas no exercício de 2010 pelo 5º Distrito Regional do Departamento de Polícia Rodoviária Federal no Estado de Roraima – 5º DRDPRF/RR, conforme consulta realizada no SIAFI Gerencial relativa à Unidade Gestora 200232.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

Os processos licitatórios, as dispensas e as inexigibilidades elaborados pelo 5º Distrito Regional do Departamento de Polícia Rodoviária Federal no Estado de Roraima – 5º DRDPRF/RR foram compatíveis com as atividades típicas da áreas requisitantes e que as contratações atenderam às reais necessidades da Unidade, bem como às quantidades especificadas nas respectivas requisições. A seleção dos processos seguiu o critério da materialidade

Além disso, as compras realizadas guardavam relação com o objetivo/finalidade do Programa/Ação de Governo, utilizado para realização da despesa pública, conforme processos analisados.

Dessa forma, destacam-se no quadro abaixo os montantes analisados e os valores efetivamente liquidados no exercício de 2010.

Tipo de Aquisição de Bens/Serviços	Valor no Exercício	% Valor sobre Total	Montante Analisado	% Recursos Analisados
Dispensa	74.036,94	4,28	74.026,94	99,99
Inexigibilidade	49.317,58	2,85	49.317,58	100,00
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	0,00	0,00	0,00	0,00
Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão	1.608.383,06	92,88	962.540,02	59,85
Total	1.731.737,58	100,00	1.085.884,54	62,70

Obs.: O valor total da coluna "Respag do Exercício Respag por Empenho" foi subtraído do valor total da coluna "Empenho Liquidado" da planilha gerada pelo SIAFI Gerencial. O resultado representou o valor efetivamente liquidado no exercício de 2010 citado na coluna "Valor no Exercício" do quadro acima.

Demonstrativo das contratações que foram verificadas, abordando-se a oportunidade e a conveniência dos motivos das licitações, as modalidades escolhidas pela Unidade e os fundamentos aplicados nas dispensas e inexigibilidades de licitação.

Número da Licitação	Contratada e seu CNPJ	Valor da Licitação Liquidado em 2010	Oportunidade Conveniência do Motivo da Licitação	Modalidade da Licitação	Fundamento da Dispensa	Fundamento da Inexigibilidade
PG 017	Boa Vista Serviços Gerais Ltda. ME – CNPJ 84032408000135	36.091,00	Adequada	Devida	Não se Aplica	Não se Aplica
PG 013	Union Security Serviços de Segurança e Transporte de Valores – CNPJ 02692187000167	215.180,70	Adequada	Devida	Não se Aplica	Não se Aplica
PG 021	Telemar Norte Leste S/A – CNPJ 33000118000179	11.816,56	Adequada	Devida	Não se Aplica	Não se Aplica
PG 012	TNL PCS S/A – CNPJ 04164616000159	2.583,47	Adequada	Devida	Não se Aplica	Não se Aplica
PG 007	Elias S Marques ME – CNPJ 01375465000190	27.372,38	Adequada	Devida	Não se Aplica	Não se Aplica
PG 001	Classic Viagens e Turismo LTDA ME – CNPJ 00448994000103	56.148,72	Adequada	Devida	Não se Aplica	Não se Aplica
PG 002	Auto Pecas Ford LTDA EPP – CNPJ 34795401000105	33.544,48	Adequada	Devida	Não se Aplica	Não se Aplica

PG 020	Itamar C. Da Silva ME – CNPJ 03397088000115	1.058,59	Adequada	Devida	Não se Aplica	Não se Aplica
PG 020	Repremig Representação e Comercio de Minas Gerais LTDA – CNPJ 65149197000170	4.200,00	Adequada	Devida	Não se Aplica	Não se Aplica
PR 005	Orbitel Telecomunicações e Informática LTDA – CNPJ 37168895000188	0,00	Adequada	Devida	Não se Aplica	Não se Aplica
PG 012	Intelig Telecomunicações LTDA – CNPJ 02421421000111	0,00	Adequada	Devida	Não se Aplica	Não se Aplica
DI 001	Boa Vista Energia S/A – CNPJ 02341470000144	37.575,24	Adequada	Não se aplica	Devida	Não se Aplica
DI 002	J L C de Melo – CNPJ 07442086000151	4.921,40	Adequada	Não se aplica	Devida	Não se Aplica
DI 003	Centro de Integração Empresa Escola CIEE – CNPJ 61600839000155	1.011,15	Adequada	Não se aplica	Devida	Não se Aplica
DI 004	ARRUDA LOPES E REIS LTDA EPP – CNPJ 09520605000188	1.810,00	Adequada	Não se aplica	Devida	Não se Aplica
DI 005	G.B. de Oliveira & CIA LTDA - EPP – CNPJ 00143970000146	3.270,10	Adequada	Não se aplica	Devida	Não se Aplica

DI 005	M.A. Pontes Editora e Distribuidora de Livros e Inform – CNPJ 02237480000134	226,00	Adequada	Não se aplica	Devida	Não se Aplica
DI 005	Portal Juridico Comercial de Livros LTDA EPP – CNPJ 06182788000180	161,00	Adequada	Não se aplica	Devida	Não se Aplica
DI 005	Dracma Comércio de Livros LTDA ME – CNPJ 11325309000178	592,00	Adequada	Não se aplica	Devida	Não se Aplica
DI 006	B T Engenharia Serviço e Comercio LTDA-EPP – CNPJ	9.461,25	Adequada	Não se aplica	Devida	Não se Aplica
DI 007	B T Engenharia Serviço e Comércio LTDA-EPP – CNPJ	3.964,90	Adequada	Não se aplica	Devida	Não se Aplica
DI 008	Wanessa Santos Lima - ME – CNPJ 09618882000128	2.856,00	Adequada	Não se aplica	Devida	Não se Aplica
DI 009	B T Engenharia Serviço e Comercio LTDA-EPP – CNPJ	6.683,65	Adequada	Não se aplica	Devida	Não se Aplica
DI 010	Jose Ivanildo de Castro Matos – ME – CNPJ 09392438000137	800,00	Adequada	Não se aplica	Devida	Não se Aplica
IN 003	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos –	3.000,00	Adequada	Não se aplica	Não se aplica	Devida

	CNPJ 34028316805616					
IN 001	Fundo de Imprensa Nacional/Exec.Orc.Financ. /Tesouro – CNPJ 11024500001	3.188,85	Adequada	Não se aplica	Não se aplica	Devida
IN 005	Empresa Brasil de Comunicacao S.A/EBC – CNPJ 11540620415	1.281,60	Adequada	Não se aplica	Não se aplica	Devida
IN 002	Companhia de Aguas e Esgotos de Roraima CAER – CNPJ 05939467000115	20.401,65	Adequada	Não se aplica	Não se aplica	Devida
IN 003	Editora Boa Vista LTDA – CNPJ 04653101000112	468,00	Adequada	Não se aplica	Não se aplica	Devida
IN 004	Servico Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – CNPJ 03783408000175	450,00	Adequada	Não se aplica	Não se aplica	Devida
IN 006	Ribco do Brasil Importacao e Exportacao LTDA EPP – CNPJ 05591590000198	6.033,00	Adequada	Não se aplica	Não se aplica	Devida
IN 007	VIVO S.A. – CNPJ 02449992024691	4.874,19	Adequada	Não se aplica	Não se aplica	Devida

As licitações efetuadas 5º Distrito Regional do Departamento de Polícia Rodoviária Federal no

Estado de Roraima – DRDPRF/RR foram realizadas por meio da modalidade Pregão. As demais modalidades previstas no Artigo 22 da Lei 8.666/1993 não foram objeto de execução por parte da Unidade Jurisdicionada.

Dessa forma, verificou-se que os certames realizados apresentavam correto enquadramento da modalidade de licitação escolhida, ou seja, adoção de pregão, não sendo suscitada impropriedade na preferência adotada. A motivação presente nos processos licitatórios, bem como nas dispensas e inexigibilidades de licitação, justificaram as aquisições e/ou contratações realizadas pela UJ ao longo do exercício de 2010. Diante disso, as contratações ocorreram de forma oportuna e conveniente.

Ressalta-se que a natureza dos materiais e serviços é compatíveil com as atividades típicas da áreas requisitantes e que as contratações atenderam às reais necessidades da Unidade, bem como às quantidades especificadas nas respectivas requisições.

Em relação às inexigibilidades de licitação verificou-se que o enquadramento foi adotado de forma compatível com as exigências previstas no Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/1993, visto que os processos analisados demonstravam a inviabilidade de competição, caracterizando, portanto, a inexigibilidade de licitação.

Ressalta-se que a motivação estava presente nesses processos justificando as aquisições e/ou contratações realizadas pela Unidade Jurisdicionada ao longo do exercício de 2010, que ocorreram sob o prisma da oportunidade e conveniência.

De acordo com o previsto no Artigo 24 da lei 8.666/1993, os processos de dispensa de licitação deverão obedecer às disposições especificadas nos incisos I a XXIV desse dispositvo legal.

Dessa forma, foram examinados, quanto ao enquadramento das dispensas realizadas pelo 5º Distrito Regional do Departamento de Polícia Rodoviária Federal/RR, ao longo do exercício de 2010, os seguintes processos:

```
Processo de Dispensa nº 08676.000.183/2010-11 – Fundamentação: Artigo 24, Inciso I Processo de Dispensa nº 08676.000.398/2010-23 – Fundamentação: Artigo 24, Inciso I Processo de Dispensa nº 08676.000.654/2009-49 – Fundamentação: Artigo 24, Inciso II Processo de Dispensa nº 08676.000.014/2010-72 – Fundamentação: Artigo 24, Inciso II Processo de Dispensa nº 08676.000.048/2010-67 – Fundamentação: Artigo 24, Inciso II Processo de Dispensa nº 08676.000.486/2010-25 – Fundamentação: Artigo 24, Inciso II Processo de Dispensa nº 08676.000.501/2010-35 – Fundamentação: Artigo 24, Inciso II Processo de Dispensa nº 08676.000.469/2010-98 – Fundamentação: Artigo 24, Inciso IV Processo de Dispensa nº 08676.000.073/2010-41 – Fundamentação: Artigo 24, Inciso XIII Processo de Dispensa nº 08676.000.016/2009-28 – Fundamentação: Artigo 24, Inciso XXII
```

Portanto, observa-se que a Unidade realizou predominantemente contratações por meio de dispensas de licitação sob a égide do Inciso II do Artigo 24, conforme demonstrado acima. Os demais enquadramentos foram provenientes de necessidades pontuais da Unidade, tais como obras ou serviços de engenharia (I), contratação emergencial (IV); contratação de empresa ensino sem fins lucrativos (XIII), e energia elétrica (XXII).

Destaca-se, por fim, que a Unidade Jurisdicionada, em face dos processos analisados, procedeu ao correto enquadramento legal, não sendo verificado falhas nos atos relacionados à execução de despesas por meio de dispensas de licitação.

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

As atividades de gestão de recursos humanos estão descritas no Regimento Interno, anexo da Portaria nº 1.375, de 2 de agosto de 2007, cujas atribuições são: orientar, controlar e executar as atividades de ensino e capacitação; auxiliar na realização de estágios, cursos, concursos públicos; realizar estudos e pesquisas com a finalidade de elaborar e propor normas complementares à legislação afeta à área de pessoal, dentre outras.

Com base nas informações prestadas no Relatório de Gestão, exercício 2010, o quadro de Recursos Humanos conta com 43 servidores na situação ativo permanente, distribuídos nos cargos conforme quadro abaixo:

Categoria	Quantitativo
AGENTE ADMINISTRATIVO	2
ARTIFICE DE ARTES GRAFICAS	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1
AUXILIAR OPERAC SERV DIVERSOS	1
DATILOGRAFO	1
MEDICO	2
POLICIAL RODOVIARIO FEDERAL	34
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	1
Total	43

No exercício 2010, houve o ingresso de 01 servidor, por processo de remoção, e não houve realização de concurso público.

Por meio do OFÍCIO nº 17461/2011/CGU-Regional/RR/CGU-PR, de 27/06/2011, enviou-se o Relatório Preliminar de Auditoria nº 201109073 para manifestação da UJ. Por intermédio do Ofício nº 289/2011/GAB, de 05/07/2011, o 5º DPRF/RR acrescentou que a quantidade exata de Policiais Rodoviários Federais que compõem o quadro da UJ atualmente é de 35 PRF's, diferentemente da variação apresentada no relatório de gestão/2010 apresentado anteriormente.

Ainda, segundo o DRPRF, as ações executadas encontraram resistências, a exemplo de limitações, dentre estas, por insuficiência de pessoal. No entanto, possível resolução e/ou amenização do problema na área de Gestão de Recursos Humanos fica a cargo da administração central do DPRF/MJ em Brasília-DF.

Solicitou-se à UJ, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201109073/01, de 09/05/2011, a apresentação de abordagem crítica acerca da gestão de recursos humanos envolvendo os seguintes aspectos:

"a) Realização de estudos quanto ao dimensionamento da força de trabalho, no que diz respeito ao quantitativo, composição e perfil, bem como quanto à definição de estratégias e ações que se fazem necessárias para viabilizar o alcance de suas necessidades;

- b) Suficiência quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal frente aos objetivos, metas e estratégias da Unidade;
- c) Utilização de instrumentos e metas para a redução da defasagem (se existente) entre o quantitativo e o perfil atual e o desejado, com estimativa de custos e cronograma de implementação; e
- d) Realização de análises quanto ao impacto no quantitativo de pessoal decorrente da evolução futura dos desligamentos e aposentadorias."

Em resposta, a UJ enviou o Oficio nº 178/11/GAB, de 11/05/2011, item 06:

"A gestão de recursos humanos nos aspectos elencados nos itens a), b), c); d) é realizada de forma concentrada pela administração central do DPRF/MJ em Brasília-DF.

Segue estudo realizado quanto ao dimensionamento da força de trabalho (quantitativo, composição e perfil), atendendo às necessidades atuais desta regional, que teria sua estrutura redimensionada para uma superintendência "tipo C" (anexo)."

Como não foi possível identificar claramente no estudo apresentado qual deveria ser o quantitativo de pessoal suficiente para fazer frente às necessidades da UJ, pois o estudo abrange o DPRF como um todo, solicitou-se esclarecimentos adicionais via e-mail:

"1) Solicitamos demonstrar por meio de quadro a nova estrutura redimensionada para superintendência e respectivos quantitativos, destacando o impacto no quantitativo em relação à estrutura atual;".

Em resposta foi informado, via e-mail, de 10/06/2011:

"Seguem as informações disponíveis relacionadas ao dimensionamento da força de trabalho estrutura/quantitativos. Ratificamos que tal estudo foi realizado pela sede do DPRF em Brasília-DF, o que dificulta respostas pormenorizadas por parte desta unidade regional".

Considerando as respostas apresentadas pela UJ, e ainda que o quadro enviado é o mesmo que já tinha sido apresentado anteriormente, não foi possível realizar uma análise quanto à suficiência da forca de trabalho da UJ e qual seria o quantitativo ideal para fazer frente as suas demandas.

A observância da legislação aplicável à admissão, assim como a concessão de aposentadorias e pensões e aos respectivos registros junto ao Tribunal de Contas União, no SISAC - Sistema de Apreciação dos Atos de Admissão e Concessões, também, são de competência do DPRF, por meio de sua unidade central em Brasília, conforme definido no regimento interno.

No que concerne à folha de pagamento, foram efetuadas análises sobre as ocorrências conforme abaixo destacadas:

1) Servidores na situação funcional de ativo permanente com mais de um vínculo

Ocorrência	Quantidade de servidores analisados	Quantidade de servidores confirmados nas ocorrências
Servidores na situação funcional de ativo permanente com mais de um vínculo	1	0

Verificou-se que o servidor de matrícula SIAPE 0169287, ocupa o cargo de médico, e, também, encontra-se investido em outro cargo de médico, sob a matrícula SIAPE 6169287, no mesmo órgão, ambos com jornada de 20 horas semanais.

De acordo com a legislação vigente há a compatibilidade entre os cargos e são acumuláveis, segundo o que dispõe o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal:

(...)

c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Em face da norma em vigor a situação em análise encontra amparo legal no dispositivo estabelecido no art. 37 da Constituição Federal.

2) Concessão de Abono de Permanência

Ocorrência	Quantidade de servidores analisados	Quantidade de servidores confirmados nas ocorrências
Concessão de Abono de Permanência	1	0

No exercício sob exame, o beneficio foi concedido à servidora de matrícula SIAPE 714153, conforme registros junto ao SIAPE (GRUPO/OCORRENCIA: 16/006 ABONO DE PERMANENCIA EC 41/03 ART 40 § 19).

Em análise da formalização dos autos (Processo nº 08676000093/2010-11), constatamos que o beneficio foi concedido por meio da Portaria nº 048, de 18/05/2010, com efeito financeiro a partir de 18/02/2010, fl. 27.

A Unidade foi questionada por meio da Solicitação de Auditoria n ° 201109073/008, de 18/0/5 /2011, quanto à ausência naquela portaria do fundamento concessório, bem como instada a explicitar os cálculos efetuados para ressarcimento do valor retroativo de R\$ 217,58.

Em resposta a UJ, por meio do Oficio nº 197/11/GAB, de 20/05/2011 esclareceu:

- "a) A partir das considerações contidas na presente SA, esta regional editou a Portaria 022/2011 retificando a Portaria 048/2010, nos termos do documento anexo.
- b) Os cálculos do valor de R\$ 217,58, refere-se à proporcionalidade de 13/30:

mês completo (-) 17 dias (do dia 1º ao dia 17, período que não fazia jus, pois o efeito financeiro se deu a partir do dia 18).

#502,10/30*13 = 217,58"

Todavia, ainda que não formalizado, em contato com a Unidade, foi solicitado que revisse o posicionamento quanto à forma de cálculo especificamente quanto ao mês de fevereiro, uma vez que não levou em consideração que o mês de fevereiro no ano de 2010, teve a duração de 28 dias (não bissexto), como também não pode ser considerado como mês de 30 dias.

Assim, sobre esse tema (Cálculo proporcional de remuneração), a Unidade informou, com base no despacho exarado no dia 07/03/2007, pela Divisão de Análise e Orientação Consultiva/DIORC /COGES/SRH (portal do Ministério do Planejamento (conlegis):

"(...)

- Entretanto, na busca de fundamentação normativa para os cálculos na proporcionalidade acima, foi verificado encontrar-se em desacordo com as orientações emanadas pela SRH/MP (anexo):

"Despacho/DIORC/COGES, de 7 de março de 2007.

Interessado: Superintendência Regional da Receita Federal – 10^a RF

Assunto: Cálculo proporcional de remuneração

...

- 3. Sobre o assunto, devemos destacar que o mês de cálculo da remuneração dos servidores parametrizado no SIAPE é de 30 dias, que será utilizado para cálculo da remuneração mensal como da sua proporcionalidade. Tal parametrização visa padronizar o pagamento da remuneração do servidor, independentemente da quantidade de dias que contenham um mês, pois caso não houvesse tal definição nos meses que têm 31 dias o servidor deveria receber remuneração superior à definida em Lei e no <u>mês de fevereiro</u>, que tem 28 ou 29 dias, o servidor receberia valor inferior à sua remuneração mensal.
- 4. Assim, para o cálculo da proporcionalidade da remuneração, <u>deverá se</u> <u>dividir a remuneração do servidor por 30</u> (dias do mês parametrizado no SIAPE) para se obter o valor do servidor/dia, devendo **multiplicar esse valor**

<u>pelos dias efetivamente trabalhados</u>, para se obter a remuneração devido ao servidor pelos dias trabalhados.

5. Reforçamos que para a proporcionalização da remuneração deverá ser utilizado os dias efetivamente trabalhados no mês, pois como a divisão da remuneração por 30 (trinta) nem sempre apresenta um resultado exato, a soma dos valores dos dias trabalhados e não trabalhados nem sempre resultará no valor exato da remuneração do servidor."

Seguindo tal entendimento, a proporcionalidade compatível com o caso em questão seria 11/30 (do dia 18 ao dia 28 Fev 2010) e não 13/30 (caso de mês de 30 dias). Cálculos:

 $\# R\$ 502,10 / 30 \times 11 = R\$ 184,10$

Valor da reposição: R\$ 217,58 - R\$ 184,10 = R\$ 33,48 (trinta e três reais e quarenta e oito centavos).

Assim, com os esclarecimentos prestados os questionamentos levantados foram devidamente solucionados.

3) Servidores com percepção de auxílio-alimentação em valores divergentes aos estabelecidos pelo MP

Ocorrência	Quantidade de servidores analisados	Quantidade de servidores confirmados nas ocorrências
Servidores com percepção de auxílio-alimentação em valores divergentes aos estabelecidos pelo MP	01	0

Verificou-se que o servidor de matrículas SIAPE 0169287 e 6169287, detentor dos cargos de médicos, com jornada de 20 horas semanais, cada, acumuláveis, nos termos do disposto do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, percebe integralmente o valor correspondente ao auxílio-alimentação sob a matrícula 0169287.

Segundo o item 5 do Oficio-Circular/SRH/MP nº 03/2002, o servidor que acumule cargo ou emprego nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, fará jus a percepção de um único auxílio-alimentação, mediante opção.

Assim, não foram identificados inconsistências no pagamento do auxílio-alimentação.

4) Pagamento de Exercícios anteriores

Ocorrência	Quantidade de servidores analisados	Quantidade de servidores confirmados nas ocorrências
Pagamento de Exercícios anteriores	1	0

Verificou-se que o servidor de matrícula SIAPE 0708245 recebeu o valor de R\$ 180,60, a título de Auxílio-natalidade – despesas de exercício anterior.

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 201109073-001, de 09/05/2011, foi solicitado o respectivo processo de pagamento o qual se formalizou por meio do Processo nº 08676.000692/2006-59.

Cabe destacar que a Unidade teve a iniciativa de reconhecer o pagamento a menor efetuado no mês de dezembro/2004, no valor de R\$ 79,40, quando deveria ter sido de R\$ 260,00, correspondente ao valor do salário mínimo vigente à época, ocasionando, assim, a diferença de R\$180,60.

A formalização e os fundamentos de reconhecimento do direito ao servidor foram observados pela Unidade, fazendo jus, portanto, à referida diferença.

As ocorrências identificadas estavam em conformidade com a legislação pertinente não resultando, portanto, em impropriedades e/ou ilegalidades.

Cabe frisar a importância dada à área de Recursos Humanos que, pela sua peculiaridade e dinamicidade, presente no dia a dia não só de seus servidores que executam atividade inerente a esta área, e, principalmente, daqueles que por intermédio desta buscam e/ou reclamam seus direitos, o DPRF instituiu, inicialmente, sob a forma de livro, o Estatuto dos Servidores Públicos (IN/DG nº 08/2009), aplicável no âmbito do DPRF, estabelecendo rotinas e procedimentos. Atualmente, o acesso a esse manual está disponível na internet no portal do DPRF.

Esse manual tem como finalidade proporcionar um instrumento que permita o pronto acesso às informações, precisas e atualizadas, às normas que regulamentam a vida funcional e, também, garantir aos servidores que atuam nas unidades de Recursos Humanos, a permanente atualização de seu conhecimento.

Assim, pode-se destacar que a manualização dos procedimentos nas diversas áreas contribui para o aperfeiçoamento das rotinas e naturalmente para o bom desempenho das funções.

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Em consulta ao sítio do Tribunal de Contas da União – TCU verificou-se a expedição dos Acórdãos 64/2010-2ª Câmara e 1081/2010-Plenário, objetos de representações pela Secretaria de Controle Externo em Roraima (Secex/RR).

O TCU, por meio do Acórdão 64/2010-2ª Câmara (Ata 01/2010, Publicação DOU 29/01/2010),

determinou:

"em eventuais repactuações e/ou futuras contratações de empresas especializadas na prestação de serviços terceirizados, não aceite na planilha de formação de preços a presença de "Reserva Técnica" e itens relativos à "Treinamento/Capacitação e/ou Reciclagem de Pessoal" no quadro de insumos, devendo justificar quaisquer necessidades excepcionais na execução dos serviços que importem em majoração/inclusão desses custos;"

Segundo informações constantes às fls. 94-97, do Relatório de Gestão, o contrato 10/2009, celebrado com a empresa Boa Vista Serviços Ltda., objeto do Acórdão 64/2010, foi adequado de acordo com a determinação daquele Tribunal.

No Acórdão 1081/2010-TCU/Plenário (Ata 16/2010, Publicação DOU 01/06/2010) foi deliberado que:

"no caso de eventual prorrogação do contrato de vigilância e segurança armada em vigor (Contrato n. 006/2009), celebrado com a empresa Union Security Serviços de Segurança e Transporte de Valores Ltda., ou de realização de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto, observe as orientações expedidas pela Portaria SLTI n. 10/2009, e suas posteriores alterações, sobretudo no que diz respeito aos limites de preços a serem praticados, ou justifique a impossibilidade de cumpri-las, informando a este Tribunal, no prazo de 30(trinta) dias, as providências adotadas;"

A Unidade celebrou novo contrato sob o nº 17/2010 (Processo nº 08676.000126/2010-23), com a empresa Union Security por dispensa de licitação, nos mesmos valores pagos em 2009 (ainda que um pouco acima do teto legal vigente). Tal fato colocou o 5º DRPRF entre os órgãos com menor percentual de sobrepreço, já que esta situação é comum a diversos órgãos públicos do estado de Roraima. A UJ esclareceu que elaborou tempestivamente a justificativa para o TCU (Ofício nº 219/2010, de 08 de junho de 2010) acerca da impossibilidade de contratar com valor inferior ao limite fixado em lei, decorrente da imposição dos preços do mercado local. Portanto essa determinação foi atendida em virtude das providências adotadas pela UJ.

Nos referidos acórdãos não houve determinação expressa para verificação pelo Controle Interno.

Por fim, de acordo com as informações prestados no Relatório de Gestão 2010 (Processo nº 086.000182/2011-49), fl. 101, no âmbito da UJ não existe Unidade de Controle Interno.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Conforme disposto no Processo DRDPRF/RR nº 08676.000182/2011-49, referente ao Processo Anual de Contas, não houve reconhecimento de passivo por insuficiência de créditos ou recursos no exercício. A informação foi confirmada em consulta nas contas contábeis 21211.11.00,

21212.11.00, 21213.11.00, 21215.22.00 e 21219.22.00 da Unidade Gestora 200232.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

O valor total inscrito em Restos a Pagar pelo 5º Distrito Regional do Departamento de Polícia Rodoviária Federal no Estado de Roraima – 5º DRDPF/RR, bem como o percentual analisado, estão discriminados no quadro abaixo. Ressalta-se que esse valor correspondeu ao somatório das inscrições em Restos a Pagar Processados e Não-Processados realizadas pela Unidade Gestora 200232.

Restos a Pagar	Restos a Pagar	Percentual Analisado (B) / (A)	% de RP com
Inscritos em 2010 (A)	Analisados (B)		Inconsistência
868.106,98	781.556,62	90,02	0,00

De forma geral, as justificativas apresentadas pelo 5º Distrito Regional foram suficientes para expor as razões pelas quais os valores foram inscritos em restos a pagar, aferindo-se que as inscrições ocorreram devido à necessidade da Unidade, de acordo com cada situação informada.

Em relação às despesas liquidadas e que foram inscritas em restos a pagar processados, no valor total de R\$ 882,63, constatou-se que, apesar falta de tempestividade nos acertos contábeis de modo que evitasse a inscrição desses valores nos anos de 2008 e 2009, verificou-se que a Unidade regularizou essa situação no exercício de 2011, conforme Notas de Lançamento – NL 2011NL00008 e 2011NL0009, de 19/05/2011.

Entretanto, por razões de ter ocorrido a regularização dos itens supramencionados, optou-se por não atribuir ressalva às contas do gestor, aferindo-se que os controles internos da Unidade deverão adotar maior efetividade no acompanhamento dos valores que serão inscritos em restos a pagar, ao longo dos exercícios vindouros, principalmente quando se referirem a despesas liquidadas.

Em decorrência dos fatos expostos, verificou-se que houve atendimento ao dispositivo legal, tendo ocorrido as inscrições predominantemente sob o enquadramento da Alínea "a" do Artigo 35 do Decreto 93.872/1986.

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

Por meio do Processo Anual de Contas DRDPRF nº 08676.000182/2011-49 e de consultas no SIAFI, verificou-se inexistência de transferências voluntárias durante o exercício de 2010. Dessa forma, o 5º Distrito Regional do Departamento de Polícia Rodoviária Federal no Estado de Roraima – 5º DRDPRF/RR não realizou chamamento público durante o exercício de 2010, conforme previsto no Artigo 5º do Decreto 6.170/2007.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

Os contratos e convênios firmados pelos órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento deverão obrigatoriamente ser registrados e atualizados no Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais – SIASG.

Nesse sentido, os contratos firmados pelo 5º Distrito Regional de Polícia Federal no Estado Roraima – 5º DRDPF/RR, durante o exercício de 2010, estavam disponíveis e atualizados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

Dessa forma, houve atendimento pela Unidade Jurisdicionada à Lei nº 12.309/2010, que estabelece a obrigatoriedade de registro das informações referentes a contratos e convênios, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV.

Quanto ao SICONV, não foram recuperadas informações em virtude de o 5º Distrito Regional não ter celebrado Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria, conforme estabelecido na Lei nº 12.309/2010.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

A Portaria Interministerial MP/CGU nº 298, de 6 de setembro de 2007, expede instruções necessárias para regulamentar a entrega da declaração de bens e valores por todos os agentes públicos, no âmbito do Poder Executivo Federal, e atendendo à necessidade de desburocratizar o processo de apresentação de declaração de bens e valores que compõe o patrimônio privado do agente público, exigido no art. 13 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, para torná-la mais eficiente, econômico e racional, prevê que:

- "Art.1º Todo agente público, no âmbito do Poder Executivo Federal, como forma de atender aos requisitos constantes no art. 13 da Lei nº 8.429, 2 de junho de 1992, e no art 1º da Lei nº 8.730, 10 de novembro de 1993, deverá:
- I autorizar o acesso, por meio eletrônico, às cópias de suas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, com as respectivas retificações, apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda; ou
- II apresentar anualmente, em papel, Declaração de Bens e Valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no Serviço de Pessoal competente.

....

Art. 2º A autorização de que trata o inciso I do art. 1º deverá ser realizada por meio de preenchimento do Formulário de Autorização de Acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 3º A apresentação da Declaração de que trata o inciso II do art. 1º deverá ser realizada nos termos do Formulário de Declaração de Bens e Valores, constante do anexo II desta Portaria."

Em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 201109073/001, de 09/05/2011, a UJ apresentou a rotina adotada para cumprimento quanto à apresentação da declaração de bens:

"Informo que o normativo aplicável que norteia as ações desta unidade de pessoal, referentes à declaração de bens e rendas são os seguintes:

- PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/CGU Nº 298, DE 6 DE SETEMBRO DE 2007; e
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 20 DE ABRIL DE 2011, do Tribunal de Contas da União. À vista dos arquivos referentes ao tema neste setor, foi identificada a seguinte sistemática:
- Após a edição da Portaria Interministerial MP/CGU nº 298, os servidores preencheram e assinaram termo de opção, nos quais autorizavam o acesso eletrônico ou se comprometiam a entregar a declaração anualmente
- Ao longo do tempo, vários servidores foram optando por autorizar o acesso às declarações apresentadas à Receita Federal do Brasil.
- Atualmente, todos os 43 (quarenta e três) servidores desta unidade autorizaram o acesso eletrônico, em conformidade com o art. 1º da Portaria Interministerial MP/CGU nº 298/2007 e §3º, art, 2º da IN nº 65/2011-TCU. (...)"

Para fins de verificação do cumprimento à Lei nº 8.730, de 1993, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos ou funções de confiança, com base no quadro de rol de responsáveis constante do Relatório de Gestão, fls. 4-10, foram selecionados para verificação junto à Unidade os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	CARGO/FUNÇÃO
162582	Chefe do Distrito
1541833	Chefe do Núcleo de Policiamento e Fiscalização
1542458	Chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro
1541110	Chefe do Núcleo de Administração de Pessoal
1371984	Chefe do Núcleo de Administração de Pessoal
1539698	Chefe do Núcleo de Corregedoria e Assuntos Internos
1541141	Chefe do Núcleo de Corregedoria e Assuntos Internos

Assim, nos exames realizados verificou-se que a Unidade não dispõe de sistema informatizado de controle da entrega de Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, com as respectivas retificações, ou das autorizações de acesso eletrônico pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. O controle é efetuado por meio de arquivamento manual da entrega de autorização por

meio de formulário específico, nos termos do disposto na Portaria Interministerial MP/CGU nº 298, de 6 de setembro de 2007.

Vale ressaltar que se o agente público optar pela autorização de acesso, não há necessidade de renovação anual, ao passo que a Declaração de Bens e Valores deverá ser apresentada todo ano.

No que concerne ao exercício 2010, todos os servidores selecionados apresentaram as respectivas autorizações, em cumprimento à Lei nº 8.730, de 1993.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

Em matéria ambiental, pode-se afirmar que o 5º Distrito Regional do Departamento de Polícia Rodoviárias Federal no Estado de Roraima – 5º DRPRF/RR vem adotando ações voltadas à proteção do meio ambiente, de acordo com as respostas ao questionário inserido no Processo Anual de Contas nº 08676.000182/2011-49 – Relatório de Gestão 2010.

Ressalta-se que a aplicação plena desse tema "sustentabilidade ambiental" pela Unidade Jurisdicionada está adstrita às suas peculiaridades, tais como tamanho da estrutura organizacional, finalidades, atividades, etc.. Cita-se como exemplo o fato de que parte das licitações realizadas foi proveniente de licitações por outras unidades e que atendia o 5º Distrito Regional, não sendo possível, portanto, alterar o conteúdo dos certames, tal como a aquisição de veículos referente ao Processo nº 08650002115200932 cuja licitação foi promovida pelo MJ-DPRF - Departamento de Polícia Rodoviária Federal/DF. Além disso, há ainda as aquisições realizadas por meio de "Registros de Preços" (Processo nº 08676.000346/2010-57 — Aquisição de veículos). Todos esses procedimentos inviabilizam que a UJ observe plenamente os conceitos ambientais em virtude da dependência de outros órgãos/unidades que promoveram inicialmente os certames licitatórios.

De qualquer forma, em referência ao questionário inserido no Processo Anual de Contas nº 08676.000182/2011-49 — Relatório de Gestão 2010, o 5º Distrito Regional foi questionado quanto às respostas apresentadas.

As informações fornecidas pela Unidade foram predominantemente satisfatórias quanto ao preenchimento do questionário do quadro "A.10.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis do respectivo Relatório de Gestão".

No entanto, em relação à resposta do quesito 11, restou caracterizada que os trabalhos relacionados à coleta seletiva resumem-se apenas à criação da Comissão Seletiva Solidária de Resíduos Recicláveis, não havendo atuação efetiva dessa comissão. Dessa forma, a UJ não estaria em sintonia com os Artigos 1º e 6º do Decreto nº 5.940, de 25/10/2006, que instituiu a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

Todavia, o 5º Distrito Regional promoveu providências no sentido de regularizar definitivamente essa impropriedade, de acordo com o disposto no Oficio nº 223/11/GAB, de 31/05/2011, no qual reconheceu a falha e apresentou solução por meio da edição da Portaria nº 37, de 31/05/2011, nomeando nova comissão para atuar na coleta seletiva de resíduos sólidos.

Por meio do OFÍCIO nº 17461/2011/CGU-Regional/RR/CGU-PR, de 27/06/2011, enviou-se o Relatório Preliminar de Auditoria nº 201109073 para manifestação da UJ. Por intermédio do Ofício nº 289/2011/GAB, de 05/07/2011, o 5º DPRF/RR acrescentou que com relação à destinação dada aos resíduos recicláveis, a UJ já editou portaria específica para tal fim, inclusive com a definição da entidade/instituição que estará recebendo aqueles materiais.

Ademais, verificou-se, de modo preponderante, que o 5º Distrito Regional do Departamento de Polícia Rodoviária Federal no Estado de Roraima envidou esforços no sentido de atender aos ditames legais que regem matéria ambiental.

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

No âmbito da gestão patrimonial de bens de uso especial, o 5º DRPRF/RR não dispõe formalmente de imóveis sob sua responsabilidade. Tal fato foi evidenciado no item 10.3 - Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União de responsabilidade da UJ do Relatório de Gestão 2010.

Além disso, verificou-se que o imóvel onde funciona a Sede do 5º DRPRF/RR também funciona a Unidade Local do Departamento Nacional de InfraEstrutura de Transportes — DNIT. Tal situação gerou interesses antagônicos dessas unidades quanto à titularidade da propriedade do referido imóvel junto à Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Roraima-SPU/RR e à Advocacia —Geral da União — AGU/RR.

Tal aferição advém da análise do Processo DPRF/RR nº 08676.000.280/2011-86, autuado no dia 18/05/2011. Nesse processo está demonstrado todos os procedimentos que foram adotados na tentativa regularizar a ocupação dos imóveis pelo 5º Distrito Regional de Polícia Rodoviária Federal no Estado de Roraima. Por fim, a AGU/RR, por meio do parecer nº 067/2011/CJU-RR/CGU/AGU, de 18/02/2011, opinou pelo deferimento do pedido do 5º DRPRF/RR. Destacam-se os itens 10 a 12 do referido parecer:

- "10. Destarte, dirimida a controvérsia a respeito da destinação e titularidade dos imóveis do extinto DNER pela sobredita Câmara de Conciliação, ficou decidido que cabe à Secretaria do Patrimônio da União a gestão dos imóveis da extinta Autarquia, sendo doados os imóveis onde estão instalados as sedes das Superintendências daquela entidade.
- 11. No imóvel em questão, situado na Rua professor Diomedes, 646, São Vicente, nesta cidade Boa Vista/RR, funciona a Unidade Local subordinada à Superintendência Regional do DNIT nos estados do Amazonas e Roraima, que tem sua sede na cidade de Manaus/Am.
- 12. Com efeito, como a sede da Superintendência Regional do DNIT em apreço é na cidade de Manaus/AM, e não no imóvel em demanda, o pleito daquela Unidade Local, constante à fl. 108, fica prejudicado por carecer de amparo legal."

Destarte, o 5º Distrito Regional está conduzindo o processo de regularização dos imóveis que ocupa atualmente, conforme as ações administrativas demonstradas acima. Dessa forma, em que pese a inexistência de imóveis sob a responsabilidade formal da Unidade, verificou-se que houve esforços no sentido de regularizá-los.

Além disso, afere-se do Regimento da Secretaria de Patrimônio da União – SPU que caberia à própria SPU a responsabilidade pela atualização da avaliação dos imóveis da União, devendo a Unidade Jurisdicionada atuar, por intermédio de gestões junto à SPU, para que os dados imobiliários sejam atualizados oportunamente, visto que a Orientação Normativa GEADE-004/2003 define que a avaliação dos imóveis para fins cadastrais e contábeis é válida pelo prazo de 2 anos.

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

Quanto às ações em Tecnologia da Informação — TI, relacionadas ao plano estratégico institucional, à política de segurança da informação, aos recursos humanos, ao desenvolvimento e produção de sistemas e à gestão de bens e serviços, no âmbito do 5º Distrito Regional do Departamento de Polícia Rodoviária Federal no Estado de Roraima, foram de atribuições do Órgão Central do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Boa Vista/RR, 06 de julho de 2011.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO Nº : 201109073

UNIDADE AUDITADA : 200232 - 5. DISTRITO REGIONAL DO DPRF

EXERCÍCIO : 2010

PROCESSO Nº : 08676.000182/2011-49

MUNICÍPIO - UF : Boa Vista - RR

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/2010 a 31/12/2010.

- 2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.
- 3. Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201109073, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja pela **regularidade**.

Boa Vista/RR, 11 de julho de 2011



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 201109073

EXERCÍCIO : 2010

PROCESSO N° : 08676.000182/2011-49

UNIDADE AUDITADA : 200232 - 5. DISTRITO REGIONAL DO DPRF

MUNICÍPIO - UF : Boa Vista - RR

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

- 2. Como resultado das políticas públicas executadas por intermédio das ações finalísticas do 5° DRPRF-RR, no exercício de 2010, foi alcançada a taxa de variação de acidentes igual a 3,52 acidentes por 1.000.000 de veículos, portanto abaixo da meta prevista de 5,2. Também foram superados os procedimentos de fiscalização em 16%, o que corresponde a 4.466 procedimentos além do planejado para o exercício.
- 3. Não foram identificadas situações que comprometessem a gestão e o atingimento das políticas públicas a cargo da Unidade Jurisdicionada auditada.
- 4. Considerando a ausência de situações que comprometessem a gestão, inexistem causas estruturantes a serem tratadas com recomendações expedidas pelo Controle Interno.
- 5. Quanto à atuação da Controladoria Geral da União CGU foi verificado que não houve, no exercício de 2010, recomendações efetuadas para a Unidade examinada. Também inexistem recomendações pendentes de exercícios anteriores.
- 6. Da avaliação dos controles internos da UJ, verificou-se, de um modo geral, sua qualidade e suficiência, como resultado dos exames de auditoria realizados, objetivando a análise dos atos e

fatos de gestão ocorridos em 2010.

7. Cabe acrescentar que, após a inserção da Avaliação de Desempenho Operacional e Individual, no exercício examinado, verificou-se crescimento dos procedimentos operacionais no ano de 2010, representando um avanço nos meios necessários ao atingimento da política pública a cargo da UJ.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 5 de agosto de 2011